



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Substitutivo ao Projeto de Lei 8035/2010

(Do Sr. Dr. Ubiali)

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à estratégia 4.10. a seguinte redação:

“4.10) Fomentar estudos e pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologia, material didático, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;”

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que a estratégia preveja, além de estudos e pesquisas relacionados ao ensino e à aprendizagem de alunos público alvo da educação especial, assegure também, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, a fim de ampliar os recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade, aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou super dotação.

Sala da Comissão, em _____ de 2011.

Deputado DR. UBIALI